



DECRETO Nº 182/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**“CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA À
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GENI TEREZA
STANKIEWICZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em especial à Lei nº 10.710/2003, Lei Municipal nº 498/2001 e Lei nº 038/2018,

DECRETA:

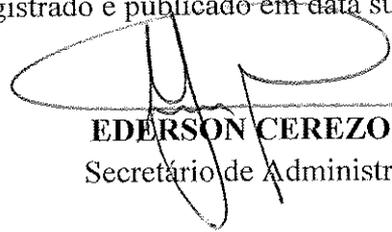
Art. 1º - Fica concedida Licença remunerada para Atividade Política, pelo período de 15/08/2020 à 15/11/2020 à servidora GENI TEREZA STANKIEWICZ, ocupante do cargo efetivo de Servente, Nível 110, do Grupo I-SEG, 40 horas semanais, lotado junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, nos termos do Art. 71 da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de agosto de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 182/2020
DATA: 17/08/2020
EDIÇÃO N.º 3234
